

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**PORTARIA Nº 125, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhes são conferidos;

**CONSIDERANDO** os serviços desenvolvidos no Município de Piratininga pela Fiscal de Obras recentemente contratada pela Municipalidade;

**CONSIDERANDO** que os serviços a serem desempenhados dependem, haja vista as distâncias a serem percorridas e a agilidade em suas soluções, de locomoção por meio de veículo automotor, mas que, dependeria da disponibilidade daqueles motoristas contratados;

**R = E = S = O = L = V = E :-**

**Art. 1º** Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação, a Servidora Municipal lotada na Coordenadoria Municipal de Obras, conforme abaixo identificada:

RENATA CRISTINA ARIELO				
RG: 25.443.317SSP/SP	CPF: 171.837.088-10	CNH: 01513147390	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 15/01/2025

**Art. 2º** O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Coordenadoria Municipal de Obras, independente de dia e horário.

**Art. 3º** A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

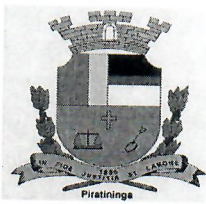
**Art. 4º** O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piratininga, 08 de Outubro de 2020.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 125/2020, fls. 02

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo

